

LEI MUNICIPAL Nº 1.181 DE 15 JANEIRO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Altera Objetivo na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), destinado a aquisição de um Veículo Novo, pelo recurso PSF/ESTADO, e dá outras providências.”

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito em exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objetivo na **LOA – Lei Orçamentária Anual** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.175/2009, de 22 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Altera

Atividade - 2075:

OBJETIVO: “adquirir 1 veículo novo”

RECURSO: PSF/ESTADO

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), destinado a aquisição de 1 veículo novo, pelo recurso PSF/ESTADO, na seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

10.301.00124.2.075 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF/ESTADO

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 71.000,00

Art.3º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 2º desta Lei, o Superávit Financeiro do exercício de 2009, conforme Art. 7º da Lei N.º 1.175 de 22 de Dezembro de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2010.**

**SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

**PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário mun. de Ad. e Fazenda**